ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/08/06
Presidente

LEI Nº 906/2006
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 824/2004, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS POPULARES SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL "BARNABÉ TOLEDO" BAIRRO DE TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 824, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de casas situadas no Conjunto Habitacional "Barnabé Toledo", Bairro de Taperaguá, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 22 DE AGOSTO DE 2006.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração